



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0093

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°0093/2022**

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Nereu Ramos, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 09.656.330/0001-04, neste ato representada pelo sua titular **Sra. JOELMA MORETO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.994.546-1, e CPF sob o n° 016.392.819-32, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente contrato a **Construção de todo o complexo denominado Centro Integrado de Saúde**, com área total de 11.457,25m², sendo a edificação principal com 4.438,68m² e a área externa com estruturas complementares e áreas urbanísticas com 7.018,57 m², a ser construída na Rua Pedro Bortoluzzi, s/n, Bairro João Batista Tonial, no Município de Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao presente.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 527.710,53(quinientos e vinte sete mil, setecentos e dez reais com cinquenta e três centavos)** bem como fica suprimido o valor de **R\$ 4.457,99 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais com noventa e nove centavos)** conforme parecer e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, requerimento da Contratada e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: